



**PREVIPER**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
Praça 1º de Junho, 06- Centro – Perdões/MG

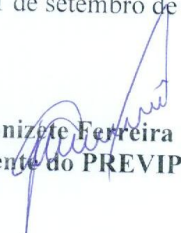
**PORTARIA Nº 26/2014**

O Superintendente do Previpier – Instituto de Previdência Municipal de Perdões – MG, nas atribuições que lhe confere o Art.55 da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez pela presente Portaria, *resolve*:


**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAL, com paridade**, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, **Sr. Expedito Alípio Franco**, matrícula 1985-6, inscrito no CPF sob o nº 309.934.826-00, no cargo efetivo de Ajudante Geral, Nível I, Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, **a partir de 01 de setembro de 2014.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 01 de setembro de 2014.

  
Antônio Donizete Ferreira  
Superintendente do PREVIPER

Homologo:

  
Fernando Jaques Rezende de Siqueira  
Prefeito

**PREVIPER**